

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.947 /

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º da Lei nº 8.260, de 1º de junho de 2006,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Ângela Cerqueira Vaz Alcântara – Titular
José Antônio Spatuzzi Dias – Suplente
- Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Mariana Rocha Miranda – Titular
Marta da Penha Rosário – Suplente
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Etiene Carvalho Guedes – Titular
Eliane Maria Trindade – Suplente
- Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:
Rosa Yuriko Fleming – Titular
Fernanda Barbosa – Suplente
- Representantes da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:
Osmero Pellegrinelli Junior – Titular
Raquel Campedelli Corrêa – Suplente



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

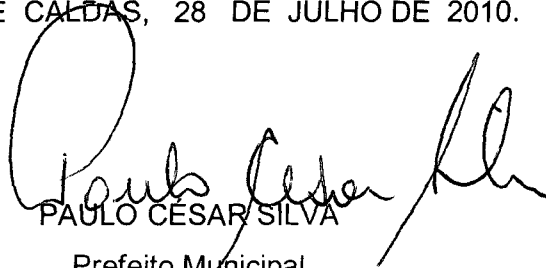
- Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Andreia Aparecida Rodrigues Figueiredo – Titular
Sandra Maria Teixeira Pamplona Quinteiro – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Representante de Pessoas com Deficiência Física:
Rosilaine Teófilo Mendes – Titular
- Representantes de Pessoas com Deficiência Auditiva:
Cristiane de Figueiredo Santos – Titular
Tânia Maria Carvalho de Figueiredo Santos – Suplente
- Representante de Pessoas com Deficiência Visual:
Kleiton D'Angelo – Titular
- Representantes de Pessoas com Deficiência Mental:
Vivian Tereza de Vasconcelos Duarte Pizzo – Titular
Juliana Diniz Virga – Suplente
- Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços às Pessoas Com Deficiência:
Rita de Cássia Cesário Freitas – Titular
Gilberto Costa Mendes – Titular

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JULHO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo